PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – TO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIAS PARTICIPANTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem interna, lavagem externa e lavagem completa (interna e externa) para a frota de veículos oficiais pertencentes ou utilizados pela Administração Municipal de Figueirópolis/TO, conforme especificações, quantitativos estimados e preços fixos constantes no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE ADESÃO: CREDENCIAMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS HABILITADOS QUE ACEITEM OS PREÇOS UNITÁRIOS PREVIAMENTE FIXADOS, SEM JULGAMENTO COMPETITIVO DE PROPOSTAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 6º, XLIII, 74, IV, 78, I, E 79, I E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, CUJA VIGÊNCIA E ADEQUAÇÃO ESPECÍFICA AO PROCEDIMENTO DEVERÃO SER CONFERIDAS NOS AUTOS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS/TO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UNIDADE COORDENADORA E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, TORNA PÚBLICO O CHAMAMENTO Nº 002/2026 (PROCESSO Nº 123/2026), DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÕES PARALELAS E NÃO EXCLUDENTES, A PREÇOS UNITÁRIOS FIXADOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 74, IV, 78, I, E 79, I, DA LEI Nº 14.133/2021, OBSERVADA A REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL.

1.2. O Credenciamento constitui procedimento auxiliar de licitação destinado à contratação paralela e não excludente de todos os prestadores de serviços que preencherem as condições de habilitação e aceitarem expressamente a Tabela de Preços Fixos fixada pela Administração Municipal.

1.3. O edital e seus anexos permanecerão abertos para credenciamento de novos interessados durante todo o período de sua vigência, garantindo a igualdade de oportunidades e o cadastramento contínuo de fornecedores qualificados.

2. DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS FIXOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem interna, lavagem externa e lavagem completa (interna e externa) para a frota de veículos oficiais pertencentes ou utilizados pela Administração Municipal de Figueirópolis/TO, conforme especificações, quantitativos estimados e preços fixos constantes no Termo de Referência.

2.2. Os serviços serão prestados sob demanda, em estabelecimento operacional apto a atender a categoria de veículo prevista no item credenciado.

2.3. Os valores unitários FIXOS constam da tabela a seguir, com estimativa global de R$ 196.229,06, correspondente a 33 itens e 1.547 serviços estimados.

Item	Descrição dos Serviços	Qtd.	Un.	Preço Unit. (R$)	Total Estimado (R$)
1	Limpeza/Lavagem Interna - Carro de Passeio	35	SRV	60,63	2.122,05
2	Limpeza/Lavagem Externa - Carro de Passeio	35	SRV	53,83	1.884,05
3	Limpeza Completa - Carro de Passeio	360	SRV	74,34	26.762,40
4	Limpeza/Lavagem Interna - Veículo Tipo Toro	5	SRV	65,00	325,00
5	Limpeza/Lavagem Externa - Veículo Tipo Toro	5	SRV	58,75	293,75
6	Limpeza Completa - Veículo Tipo Toro	25	SRV	89,38	2.234,50
7	Limpeza e Higienização Int/Ext - Ônibus Mod. 15.190	60	SRV	173,58	10.414,80
8	Limpeza e Higienização - Ônibus Mod. 8.160	100	SRV	175,06	17.506,00
9	Lavagem de Trator	145	SRV	115,00	16.675,00
10	Caminhão Caçamba - Lavagem Completa	48	SRV	212,38	10.194,24
11	Motoniveladora - Lavagem Completa	36	SRV	216,62	7.798,32
12	Pá Carregadeira - Lavagem Completa	36	SRV	218,60	7.869,60
13	Furgão Compacto - Lavagem Completa	12	SRV	101,38	1.216,56
14	Pick Up 2 Portas - Lavagem Completa	48	SRV	79,13	3.798,24
15	Retroescavadeira - Lavagem Completa	12	SRV	183,30	2.199,60
16	Caminhão F4000 - Lavagem Completa	12	SRV	162,50	1.950,00
17	Lavagem Caminhão Coletor de Lixo	230	SRV	209,37	48.155,10
18	Lavagem de Caminhão	28	SRV	187,75	5.257,00
19	Lavagem Geral (Int/Ext) - Gabine Dupla 4x4	125	SRV	108,13	13.516,25
20	Lavagem Geral (Int/Ext) - Micro-Ônibus	10	SRV	169,63	1.696,30
21	Lavagem Interna - Micro-Ônibus	5	SRV	134,13	670,65
22	Lavagem Externa - Hilux Ambulância	10	SRV	80,08	800,80
23	Lavagem Geral (Int/Ext) - Van	10	SRV	127,75	1.277,50
24	Lavagem Interna - Van	5	SRV	85,85	429,25
25	Lavagem Externa - Van	5	SRV	90,80	454,00

Item	Descrição dos Serviços	Qtd.	Un.	Preço Unit. (R$)	Total Estimado (R$)
26	Lavagem Geral (Int/Ext) - Strada Saveiro Ambulância	80	SRV	77,85	6.228,00
27	Lavagem Interna - Strada Saveiro	10	SRV	51,10	511,00
28	Lavagem Externa - Strada Saveiro Ambulância	10	SRV	55,80	558,00
29	Lavagem Interna - Hilux Ambulância	10	SRV	59,60	596,00
30	Lavagem Geral (Int/Ext) - Veículo Hilux	10	SRV	99,48	994,80
31	Lavagem Externa - Gabine Dupla 4x4	10	SRV	58,90	589,00
32	Lavagem Interna - Gabine Dupla 4x4	10	SRV	66,88	668,80
33	Lavagem Externa - Micro-Ônibus	5	SRV	116,50	582,50
TOTAL	**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA TABELA DE CREDENCIAMENTO**				**R$ 196.229,06**

3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

3.1. O Edital e seus anexos ficarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: https://transparencia.figueiropolis.to.gov.br**, no PNCP, na forma legal, e para consulta presencial no Departamento de Licitações, situado na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis/TO, CEP 77465-000.**

3.2. O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO A NOVAS INSCRIÇÕES DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO EDITAL, CONTADA DE SUA PUBLICAÇÃO, SEM DATA FINAL DE CADASTRAMENTO ANTECIPADA. A DOCUMENTAÇÃO PODERÁ SER PROTOCOLADA PRESENCIALMENTE NOS DIAS E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE INFORMADOS ABAIXO OU POR CANAL ELETRÔNICO OFICIAL, QUANDO FORMALMENTE DISPONIBILIZADO.

INÍCIO: 12/11/2026. INSCRIÇÕES ABERTAS PERMANENTEMENTE DURANTE A VIGÊNCIA DO EDITAL (12 MESES), SEM PRAZO FINAL DE 8 DIAS ÚTEIS.	PROTOCOLO PRESENCIAL: DIAS ÚTEIS, DAS 7H ÀS 13H, HORÁRIO LOCAL. CONSULTA DOS EDITAIS TAMBÉM NO SÍTIO OFICIAL E PNCP.

Endereço físico para envio da proposta e documentação.	Departamento de Licitação, situado na Avenida Bernardo Sayão, n° 1445, Centro, Figueirópolis/TO, CEP: 77465-000.

CASO O PROTOCOLO SEJA FÍSICO, DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES DIZERES NO ENVELOPE:

"ENVELOPE DE HABILITAÇÃO" AO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS-TO Comissão de Contratação Credenciamento n° 002/2026 Processo Administrativo n° 123/2026 Razão Social da Empresa:_____

3.3. A documentação será analisada pela comissão competente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do requerimento completo, admitida prorrogação motivada em caso de diligência.

3.4. Identificada irregularidade sanável, o requerente será cientificado e poderá suprir a falta ou prestar esclarecimentos em até 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis mediante justificativa; irregularidade insanável será objeto de decisão fundamentada, sujeita a recurso.

3.5. Atendidos os requisitos, a decisão de habilitação/credenciamento será divulgada em canal oficial, com atualização pública da relação de credenciados, dos itens aceitos por cada um e dos dados pertinentes à distribuição das demandas, assegurada a proteção de dados pessoais.

3.6. CADA REQUERENTE PODERÁ INDICAR UM OU MAIS ITENS DA TABELA, DESDE QUE POSSUA CAPACIDADE OPERACIONAL PARA EXECUTÁ-LOS. A ADESÃO AO PREÇO UNITÁRIO FIXO É OBRIGATÓRIA; NÃO HAVERÁ DISPUTA DE LANCES NEM CLASSIFICAÇÃO POR VALOR.

3.7. DEVERÃO SER EXPLICITADOS, NA PUBLICAÇÃO, OS CANAIS OFICIAIS DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS. NÃO SE PRESUME CANAL ELETRÔNICO EXISTENTE SEM CONFIRMAÇÃO ADMINISTRATIVA.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se credenciar pessoas jurídicas legalmente constituídas, estabelecidas no ramo de lavagem/higienização automotiva, que atenderem a todas as exigências de habilitação constantes deste Edital.

4.2. Não poderão participar pessoas jurídicas alcançadas pelas vedações previstas nos arts. 14 e 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 ou por sanção vigente que efetivamente impeça a contratação com o Município, observados os efeitos e o âmbito de cada penalidade.

• EMPRESAS COM IMPEDIMENTO OU DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE EM VIGOR, CONFORME A ABRANGÊNCIA LEGAL DA SANÇÃO, OU ALCANÇADAS POR OUTRAS VEDAÇÕES NORMATIVAS APLICÁVEIS;

• PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO COMPROVEM CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, OBSERVADO QUE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL NÃO IMPORTA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA QUANDO DEMONSTRADA CAPACIDADE ECONÔMICA PARA CONTRATAR;

• PESSOAS JURÍDICAS CUJA PARTICIPAÇÃO AFRONTE AS VEDAÇÕES LEGAIS RELATIVAS A CONFLITOS DE INTERESSE E VÍNCULO COM AGENTES PÚBLICOS DO PROCEDIMENTO, NOS LIMITES DA LEI Nº 14.133/2021.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados, EXCLUSIVAMENTE PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MEI EM ATIVIDADE COMPATÍVEL, deverão apresentar o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO II), acompanhado dos documentos relacionados nesta seção e no Anexo IV.

5.2. Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia do documento de identidade (RG) e CPF do(s) sócio(s) administrador(es).

5.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4. Qualificação Técnica, Operacional e Ambiental:

- • ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA REFERENTE(S) A SERVIÇOS DE LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO VEICULAR COMPATÍVEIS COM OS ITENS PLEITEADOS, SEM EXIGÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUANTIDADES MÍNIMAS OU DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA;
- • ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE APLICÁVEL AO ESTABELECIMENTO, OBSERVADAS HIPÓTESES LEGAIS DE DISPENSA;
- • DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS AMBIENTAIS E, QUANDO LEGALMENTE EXIGÍVEL, LICENÇA AMBIENTAL OU COMPROVAÇÃO DE SUA DISPENSA, COM ESTRUTURA DE RETENÇÃO/DESTINAÇÃO DE EFLUENTES ADEQUADA À LEGISLAÇÃO E À ATIVIDADE EFETIVAMENTE EXERCIDA.

5.5. Das Declarações Obrigatórias

5.5.1. Juntamente com os documentos de habilitação, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar declaração unificada, conforme Anexo V, sem prejuízo de outras declarações legalmente exigíveis.

I - Declaração de Inexistência de Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre a Menores: Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação: Declaração formal de que o interessado cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação estipulados neste Edital e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua contratação (atendimento ao art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021);

III - Declaração de Inexistência de Vedações Legais: Declaração de que o interessado não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 (como sanções vigentes de idoneidade ou suspensão, ou parentesco com agentes públicos envolvidos na contratação);

IV - Declaração de Atendimento às Normas de Saúde e Segurança do Trabalho: o interessado declara cumprir as normas de saúde e segurança pertinentes à atividade de lavagem de veículos, inclusive quanto a produtos de limpeza, equipamentos e proteção dos trabalhadores, nos limites das disposições legais aplicáveis.

6. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

6.1. A Comissão de Contratação analisará a documentação apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do protocolo.

6.2. Julgada a documentação e atendidos os requisitos, a autoridade competente homologará o credenciamento e convocará a empresa para assinar o Termo de Credenciamento.

6.3. A DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS OBSERVARÁ O RODÍZIO OBJETIVO POR ITEM, CONFORME AS REGRAS DOS SUBITENS 6.4 A 6.11, COM CONTROLE DOCUMENTADO

PELA UNIDADE COORDENADORA, SEM LIVRE ESCOLHA DO PRESTADOR PELO GESTOR.

6.4. PARA CADA ITEM DA TABELA, A ADMINISTRAÇÃO MANTERÁ FILA PRÓPRIA DOS CREDENCIADOS HABILITADOS NAQUELE ITEM, ORDENADA PELA DATA E HORA DE DEFERIMENTO DO CREDENCIAMENTO, COM DESEMPATE POR SORTEIO PÚBLICO REGISTRADO EM ATA.

6.5. CADA DEMANDA SERÁ DIRIGIDA AO PRIMEIRO CREDENCIADO DISPONÍVEL DA FILA DO RESPECTIVO ITEM; APÓS A EXECUÇÃO E O ATESTO DO SERVIÇO, O PRESTADOR PASSARÁ AO FINAL DA FILA DAQUELE ITEM.

6.6. EM CASO DE RECUSA JUSTIFICADA, IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA, FALTA DE CAPACIDADE NO MOMENTO OU AUSÊNCIA DE RESPOSTA NO PRAZO DE 1 (UM) DIA ÚTIL, A ADMINISTRAÇÃO DOCUMENTARÁ O FATO, CONVOCARÁ O PRÓXIMO E REGISTRARÁ A SITUAÇÃO NA FILA, OBSERVANDO TRATAMENTO ISONÔMICO.

6.7. NOVOS CREDENCIADOS INGRESSARÃO NO FINAL DA FILA DOS ITENS AOS QUAIS ADERIREM, PRESERVADA A ROTATIVIDADE. O DESCREDENCIAMENTO OU A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONVOCAÇÃO AFASTARÁ O PRESTADOR DA FILA, CONFORME DECISÃO FORMAL.

6.8. SITUAÇÕES DE URGÊNCIA COMPROVADA, INDISPONIBILIDADE DE PRESTADORES OU INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA DEVEM SER REGISTRADAS E MOTIVADAS, VEDADA A ESCOLHA DISCRICIONÁRIA SEM LASTRO DOCUMENTAL; APÓS A EXCEÇÃO, A FILA SERÁ RECONCILIADA.

6.9. O SISTEMA DE CONTROLE DEVERÁ REGISTRAR DATA, HORA, ÓRGÃO, PLACA, ITEM, CREDENCIADO CONVOCADO, RESPOSTA, VALOR, MOTIVO DE EVENTUAL SALTO E EXECUÇÃO, EM RELATÓRIO MENSAL DISPONÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

6.10. A EMPRESA CREDENCIADA NÃO TEM DIREITO A QUANTITATIVO MÍNIMO OU EXCLUSIVIDADE, SENDO AS ORDENS LIMITADAS PELOS SALDOS DOS ITENS, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E EFETIVA NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.

6.11. OS CRITÉRIOS DE RODÍZIO, INCLUSIVE REGRAS DE RECUSA E REINGRESSO, SERÃO APLICADOS UNIFORMEMENTE A TODOS OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

7.1. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO OFICIAL, MANTIDO O INGRESSO PERMANENTE DE INTERESSADOS. EVENTUAL PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO EXIGIRÁ DECISÃO MOTIVADA E PUBLICIDADE PRÓPRIA. A DURAÇÃO DOS CONTRATOS DECORRENTES SERÁ FIXADA AUTONOMAMENTE, COM OBSERVÂNCIA DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

7.2. OS PREÇOS UNITÁRIOS FIXADOS PODERÃO SER REAJUSTADOS APÓS O INTERREGNO MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA-BASE DA ESTIMATIVA DE

PREÇOS, PELO IPCA/IBGE OU ÍNDICE LEGALMENTE SUBSTITUTO, COM ATO FUNDAMENTADO E ATUALIZAÇÃO UNIFORME DA TABELA PARA TODOS OS CREDENCIADOS. O RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OBSERVARÁ A LEGISLAÇÃO CONTRATUAL.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A execução do objeto decorrente deste Credenciamento será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Municipal especialmente designados como Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Item 16 do Termo de Referência, ou pelos respectivos substitutos formalmente nomeados por ato do Poder Executivo.

8.2. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OCORRERÁ SOB DEMANDA, SOMENTE MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO/REQUISIÇÃO EMITIDA PELO SETOR COMPETENTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO, ITEM, PREÇO FIXO, RESPONSÁVEL E CREDENCIADO CONVOCADO SEGUNDO A FILA.

8.3 Caberá ao Fiscal do Contrato registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, competindo-lhe em especial:

Atestar o recebimento dos serviços efetivamente prestados e a conformidade das lavagens (interna, externa ou geral) com as especificações contidas no Termo de Referência;

Recusar o recebimento de veículos cujos serviços apresentem deficiências, sujeiras remanescentes ou produtos inadequados, exigindo a imediata reexecução sem ônus;

Verificar o cumprimento dos prazos referenciais de até 3 (três) horas para veículos leves e até 6 (seis) horas para veículos pesados e máquinas, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO VEÍCULO, APÓS VALIDAÇÃO TÉCNICA DOS PRAZOS E DAS EXCEÇÕES POR CATEGORIA.

Confrontar os cupons/ordens de lavagem apresentados pela credenciada com a tabela oficial de preços e com os relatórios mensais de execução de cada secretaria;

Encaminhar as notas fiscais devidamente atestadas para processamento e liquidação financeira.

8.4 A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade integral da credenciada por quaisquer danos causados aos veículos da frota municipal ou a terceiros durante a realização dos serviços, conforme disposto no Art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5 Verificada a execução insatisfatória do serviço ou a utilização de produtos corrosivos/nocivos à pintura e aos componentes dos veículos, a credenciada será notificada para sanar a irregularidade ou refazer a lavagem no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A DESPESA GLOBAL ESTIMADA DO PROCEDIMENTO É DE R$ 196.229,06, COM AS SEGUINTES DOTAÇÕES INDICADAS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES PARA O EXERCÍCIO

DE 2026, SUJEITAS À CONFERÊNCIA DA CONTABILIDADE. OS VALORES DA TABELA NÃO CONSTITUEM DOTAÇÃO OU CONTRATO INDIVIDUAL AUTOMÁTICO.

9.1. OS CRÉDITOS, FICHAS E FONTES INDICADOS DEVERÃO SER CONFIRMADOS PELA CONTABILIDADE ANTES DE CADA EMPENHO, ESPECIALMENTE NO CASO DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, À EDUCAÇÃO E À ASSISTÊNCIA SOCIAL; A DESPESA DEVE GUARDAR PERTINÊNCIA COM A FINALIDADE DO ÓRGÃO E DA FONTE.

Órgão / Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte de Recurso
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	08.122.0057.2.068	532	1.500.0000.00000 — Recursos de Impostos
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	08.122.0057.2.068	533	1.660.0000.00000 — Transferências do FNAS
Fundo Municipal de Saúde (FMS)	10.302.0062.2.045	446	1.500.1002.00000 — Impostos - Saúde
Fundo Municipal de Saúde (FMS)	10.302.0062.2.045	663	1.600.0000.00000 — Transferências SUS
Fundo Municipal de Saúde (FMS)	10.122.0061.2.084	351	1.500.1002.00000 — Impostos - Saúde
Fundo Municipal de Saúde (FMS)	10.122.0061.2.084	352	1.600.0000.00000 — Transferências SUS
Sec. de Administração e Planejamento	04.122.0052.2.008	51	1.500.0000.00000 — Recursos de Impostos
Gabinete do Prefeito	04.122.0051.2.004	32	1.500.0000.00000 — Recursos de Impostos
Sec. de Obras e Serviços Urbanos	15.122.0052.2.224	907	1.500.0000.00000 — Recursos de Impostos
Sec. de Infraestrutura e Transportes	26.122.0052.2.051	213	1.500.0000.00000 — Recursos de Impostos
Sec. de Produção, Indústria e Comércio	22.662.0061.2.061	295	1.500.0000.00000 — Recursos de Impostos

Órgão / Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte de Recurso
Sec. Municipal de Educação	12.361.0071.2.021	137	1.500.1001.00000 — Manutenção Ensino (MDE)

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. QUALQUER INTERESSADO PODERÁ SOLICITAR ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAR CLÁUSULAS DO EDITAL DURANTE SUA VIGÊNCIA, POR CANAL OFICIAL, COM DECISÃO MOTIVADA. QUANDO A IMPUGNAÇÃO IMPACTAR AS INSCRIÇÕES OU AS CONDIÇÕES DO CHAMAMENTO, A ADMINISTRAÇÃO PROMOVERÁ A PUBLICIDADE E A REABERTURA DE PRAZO QUE FOREM LEGALMENTE NECESSÁRIAS.

10.2. Dos atos praticados pela Administração que resultem no indeferimento da inscrição ou descredenciamento do prestador, caberá recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação ou publicação do ato, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O contratado que descumprir as obrigações assumidas neste Credenciamento ou executar os serviços em desacordo com as especificações técnicas fixadas estará sujeito às sanções administrativas previstas no **artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021**:

I - Advertência;

II - Multa moratória ou compensatória (conforme percentuais fixados na minuta do contrato);

III - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. A APLICAÇÃO DE PENALIDADE OBSERVARÁ O PROCEDIMENTO E OS PRAZOS DE DEFESA DOS ARTS. 156 A 158 DA LEI Nº 14.133/2021, CONFORME A ESPÉCIE DE SANÇÃO, ASSEGURADOS CONTRADITÓRIO, AMPLA DEFESA, MOTIVAÇÃO E PROPORCIONALIDADE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Credenciamento não acarreta a vinculação ou exclusividade de contratação dos credenciados pelo Município de Figueirópolis-TO, tampouco gera direito à indenização caso a Administração opte por não acionar o prestador em decorrência de alteração nas prioridades públicas.

12.1-A. O CREDENCIADO PODERÁ REQUERER SEU DESCREDENCIAMENTO MEDIANTE COMUNICAÇÃO ESCRITA COM ANTECEDÊNCIA DE 30 DIAS, SEM PREJUÍZO DO

CUMPRIMENTO DAS ORDENS JÁ ASSUMIDAS E DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS. O DESCREDENCIAMENTO POR INFRAÇÃO EXIGE PROCEDIMENTO PRÓPRIO E NÃO SE CONFUNDE COM APLICAÇÃO AUTOMÁTICA DE PENALIDADE.

12.2. OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE, OBSERVADOS A LEI Nº 14.133/2021, O DECRETO MUNICIPAL APLICÁVEL, O EDITAL, O CONTRATO, A MOTIVAÇÃO E A OPORTUNA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA QUANDO NECESSÁRIA.

12.3. Integram este Edital, como anexos indispensáveis:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Requerimento de Inscrição;

Anexo III – Minuta do Termo de Contrato / Adesão.

Anexo IV - Relação de Documentos Obrigatórios

Anexo V: Modelo de declaração unificada (em atendimento à lei nº 14.133/2021);

Figueirópolis-TO, 29 de outubro de 2026

ADEMILDES MEDEIRO DE OLIVEIRA FONTOURA:66352037100
Assinado de forma digital por ADEMILDES MEDEIRO DE OLIVEIRA FONTOURA:66352037100
Dados: 2026.10.29 10:29:47 -03'00'

Ademildes Medeiros de Oliveira Fontoura
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

EMENTA: TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO NOS TERMOS DO ART. 6º, XXIII, E DO ART. 40, § 1º, NO QUE COUBER, DA LEI Nº 14.133/2021, PARA SUBSIDIAR O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO (ARTS. 74, IV, 78, I, E 79, I).

1 - OBJETO

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS COM ATIVIDADE COMPATÍVEL, PARA A PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA E A PREÇOS FIXOS POR ITEM, DE SERVIÇOS DE LAVAGEM INTERNA, EXTERNA E GERAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES OU REGULARMENTE UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS/TO, NOS LIMITES QUANTITATIVOS DEFINIDOS NESTE INSTRUMENTO.

2 – JUSTIFICATIVA

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS FAZ-SE NECESSÁRIA EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA DA FROTA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

OS VEÍCULOS PERTENCENTES OU UTILIZADOS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS SÃO EMPREGADOS DIARIAMENTE EM DESLOCAMENTOS DE SERVIDORES, VISITAS DOMICILIARES, TRANSPORTE DE USUÁRIOS, ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, FISCALIZAÇÃO, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE SAÚDE, MANUTENÇÃO URBANA, INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A UTILIZAÇÃO FREQUENTE DOS VEÍCULOS, ESPECIALMENTE EM ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS E EM CONDIÇÕES DIVERSAS DE CIRCULAÇÃO, PROVOCA ACÚMULO DE POEIRA, BARRO, LAMA, RESÍDUOS E OUTRAS SUJEIRAS, TORNANDO NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO PERIÓDICA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM INTERNA, EXTERNA E GERAL.

A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA DOS VEÍCULOS CONTRIBUEM PARA A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PRESERVAÇÃO DOS COMPONENTES INTERNOS E EXTERNOS E ADEQUADA APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, OS VEÍCULOS SÃO UTILIZADOS PARA VISITAS DOMICILIARES, ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS, DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, ATIVIDADES DO CRAS, CREAS, SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DEMAIS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, SENDO NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO. O LEVANTAMENTO DE PREÇOS TAMBÉM REGISTRA A NECESSIDADE DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE DIFERENTES CATEGORIAS.

3 – ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO:

3.1 O CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE **R$ 196.229,06 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)** CONFORME CUSTOS UNITÁRIOS DESCRITOS NA TABELA ABAIXO.

3.2. A TABELA CONTÉM 33 ITENS AUTÔNOMOS, COM PREÇOS UNITÁRIOS FIXADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E NÃO UM LOTE ÚNICO. O CREDENCIAMENTO PODERÁ ABRANGER UM OU MAIS ITENS COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE OPERACIONAL DE CADA INTERESSADO, VEDADA A EXIGÊNCIA DE ADESÃO OBRIGATÓRIA A TODOS OS ITENS.

3.3. OS QUANTITATIVOS SÃO ESTIMATIVOS E COMPARTILHADOS ENTRE TODOS OS CREDENCIADOS. O VALOR GLOBAL DE R$ 196.229,06 NÃO REPRESENTA CONTRATO INDIVIDUAL NEM GARANTIA DE DEMANDA; O CONTROLE DE SALDO SERÁ FEITO POR ITEM E POR ÓRGÃO, MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO, EMPENHO E COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO.

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	ESTIMADO	TOTAL
01	35	SV	LIMPEZA/LAVAGEM INTERNA DE CARRO DE PASSEIO COMPREENDE A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA PARTE INTERNA DO VEÍCULO, INCLUINDO BANCOS, CARPETES, TAPETES, PAINEL, PORTAS, CONSOLE, PORTA-MALAS E DEMAIS SUPERFÍCIES INTERNAS ACESSÍVEIS, COM REMOÇÃO DE POEIRA, SUJEIRAS E RESÍDUOS.	R$ 60,63	R$ 2.122,05
02	35	SV	LIMPEZA/LAVAGEM EXTERNA DE CARRO DE PASSEIO COMPREENDE A LAVAGEM COMPLETA DA PARTE EXTERNA DO VEÍCULO, INCLUINDO CARROCERIA, VIDROS, RODAS, PNEUS, PARA-LAMAS, PARA-CHOQUES E DEMAIS PARTES EXTERNAS ACESSÍVEIS, COM REMOÇÃO DE SUJEIRAS E RESÍDUOS.	R$ 53,83	R$ 1.884,05
03	360	SV	LIMPEZA COMPLETA - CARRO DE PASSEIO/ COMPREENDE A EXECUÇÃO CONJUNTA DA LIMPEZA INTERNA E DA LAVAGEM EXTERNA	R$ 74,34	R$ 26.762,40

			DO VEÍCULO, ABRANGENDO TODAS AS PARTES DESCRITAS NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA.		
04	05	SV	LIMPEZA/LAVAGEM INTERNA - VEÍCULO TIPO TORO/ COMPREENDE A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA PARTE INTERNA DO VEÍCULO, INCLUINDO BANCOS, CARPETES, TAPETES, PAINEL, PORTAS, CONSOLE, CABINE E DEMAIS SUPERFÍCIES INTERNAS ACESSÍVEIS	R$ 65,00	R$ 325,00
05	05	SV	LIMPEZA/LAVAGEM EXTERNA - VEÍCULO TIPO TORO/ COMPREENDE A LAVAGEM COMPLETA DA PARTE EXTERNA DO VEÍCULO, INCLUINDO CARROCERIA, VIDROS, RODAS, PNEUS, PARA-LAMAS, PARA-CHOQUES, CAÇAMBA E DEMAIS PARTES EXTERNAS ACESSÍVEIS.	R$ 58,75	R$ 293,75
06	25	SV	LIMPEZA COMPLETA - VEÍCULO TIPO TORO/ COMPREENDE A EXECUÇÃO CONJUNTA DA LIMPEZA INTERNA E DA LAVAGEM EXTERNA DO VEÍCULO, INCLUINDO A CABINE, CARROCERIA, CAÇAMBA, VIDROS, RODAS, PNEUS E DEMAIS PARTES ACESSÍVEIS.	R$ 89,38	R$ 2.234,50
07	60	SV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE ÔNIBUS, MODELO 15.190: LIMPEZA DE CABINE, SALÃO DE PASSAGEIROS, BANCOS, ASSOALHO, VIDROS, CARROCERIA, RODAS E SUPERFÍCIES ACESSÍVEIS; INCLUÍDA SECAGEM.	R$ 173,58	R$ 10.414,80
08	100	SV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE ÔNIBUS, MODELO 8.160: LIMPEZA DE CABINE, SALÃO DE PASSAGEIROS, BANCOS, ASSOALHO, VIDROS, CARROCERIA, RODAS E SUPERFÍCIES ACESSÍVEIS; INCLUÍDA SECAGEM.	R$ 175,06	R$ 17.506
09	145	SV	LAVAGEM EXTERNA DE TRATOR: LIMPEZA DE CARROCERIA/CHASSI, RODAS, PNEUS, PARA-LAMAS E PARTES ACESSÍVEIS, COM REMOÇÃO DE BARRO E GRAXA SEM DANIFICAR SISTEMAS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS. APLICÁVEL AO PORTE COMPATÍVEL COM O PREÇO PESQUISADO.	R$ 115,00	R$ 16.675,00

10	48	SV	CAMINHÃO CAÇAMBA - LAVAGEM COMPLETA – COMPREENDE A LIMPEZA INTERNA DA CABINE E A LAVAGEM COMPLETA DA PARTE EXTERNA DO VEÍCULO, INCLUINDO CABINE, CARROCERIA, CAÇAMBA, RODAS, PNEUS, PARA-LAMAS, PARA-CHOQUES E DEMAIS PARTES ACESSÍVEIS, COM REMOÇÃO DE BARRO, POEIRA, GRAXA, SUJEIRAS E DEMAIS RESÍDUOS.	R$ 212,38	R$ 10.194,24
11	36	SV	MOTONIVELADORA - LAVAGEM COMPLETA – COMPREENDE A LAVAGEM COMPLETA DA MÁQUINA, INCLUINDO CABINE, PARTE EXTERNA, RODAS, PNEUS, LÂMINA, ESTRUTURA, ARTICULAÇÕES, PARTES INFERIORES ACESSÍVEIS E DEMAIS SUPERFÍCIES, COM REMOÇÃO DE BARRO, POEIRA, GRAXA, SUJEIRAS E DEMAIS RESÍDUOS.	R$ 216,62	R$ 7.798,32
12	36	SV	PÁ CARREGADEIRA - LAVAGEM COMPLETA – COMPREENDE A LAVAGEM COMPLETA DA MÁQUINA, INCLUINDO CABINE, PARTE EXTERNA, RODAS, PNEUS, BRAÇOS, CAÇAMBA, ESTRUTURA, PARTES INFERIORES ACESSÍVEIS E DEMAIS SUPERFÍCIES, COM REMOÇÃO DE BARRO, POEIRA, GRAXA, SUJEIRAS E DEMAIS RESÍDUOS.	R$ 218,60	R$ 7.869,60
13	12	SV	VEICULO TIPO FURGÃO COMPACTO - LAVAGEM COMPLETA – COMPREENDE A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA PARTE INTERNA DO VEÍCULO, INCLUINDO BANCOS, PISO, TAPETES, PAINEL, PORTAS, CONSOLE E DEMAIS SUPERFÍCIES INTERNAS ACESSÍVEIS, BEM COMO A LAVAGEM COMPLETA DA PARTE EXTERNA, INCLUINDO CARROCERIA, VIDROS, RODAS, PNEUS, PARA-CHOQUES E DEMAIS PARTES EXTERNAS ACESSIVEIS, COM REMOCAO DE POEIRA, BARRO, SUJEIRAS E DEMAIS RESIDUOS.	R$ 101,38	R$ 1.216,56

14	48	SV	PICK UP 2 PORTAS - LAVAGEM COMPLETA – COMPREENDE A LIMPEZA INTERNA DA CABINE E A LAVAGEM COMPLETA DA PARTE EXTERNA DO VEICULO, INCLUINDO CARROCERIA, CABINE, VIDROS, RODAS, PNEUS, PARA-LAMAS, PARA-CHOQUES, CACAMBA E DEMAIS PARTES ACESSIVEIS, COM REMOCAO DE BARRO, POEIRA, GRAXA, SUJEIRAS E DEMAIS RESIDUOS.	R$ 79,13	R$ 3.798,24
15	12	SV	RETROESCAVADEIRA - LAVAGEM COMPLETA \| COMPREENDE A LAVAGEM COMPLETA DA MÁQUINA, INCLUINDO CABINE, PARTE EXTERNA, RODAS, PNEUS, BRAÇOS, CAÇAMBA, ESTRUTURA, PARTES INFERIORES ACESSÍVEIS E DEMAIS SUPERFÍCIES, COM REMOÇÃO DE BARRO, POEIRA, GRAXA, SUJEIRAS E DEMAIS RESÍDUOS.	R$ 183,30	R$ 2.199,60
16	12	SV	CAMINHÃO F4000 - LAVAGEM COMPLETA – COMPREENDE A LIMPEZA INTERNA DA CABINE E A LAVAGEM COMPLETA DA PARTE EXTERNA DO VEÍCULO, INCLUINDO CABINE, CARROCERIA, RODAS, PNEUS, PARA-LAMAS, PARA-CHOQUES E DEMAIS PARTES ACESSÍVEIS, COM REMOÇÃO DE BARRO, POEIRA, GRAXA, SUJEIRAS E DEMAIS RESÍDUOS.	R$ 162,50	R$ 1.950,00
17	230	SV	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO COLETOR DE RESÍDUOS: LIMPEZA DA CABINE E DA PARTE EXTERNA, INCLUINDO CARROCERIA E COMPONENTES ACESSÍVEIS, SEM MANUSEIO DE RESÍDUOS, LIMPEZA INTERNA DO COMPACTADOR OU DESINFECÇÃO ESPECIAL; SUJEITO À SEGURANÇA E AO DESCARTE REGULAR DE EFLUENTES.	R$ 209,37	R$ 48.155,10
18	28	SV	LAVAGEM GERAL DE CAMINHÃO CONVENCIONAL (EXCETO CAÇAMBA E COLETOR, QUE POSSUEM ITENS PRÓPRIOS): LIMPEZA DA CABINE E DA CARROCERIA EXTERNA, RODAS, PNEUS E COMPONENTES	R$ 187,75	R$ 5.257,00

			ACESSÍVEIS. VALIDAR PORTE E CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO NO CADASTRO DA FROTA.		
19	125	SV	LAVAGEM GERAL (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4, INCLUINDO CABINE, CAÇAMBA, VIDROS, RODAS, PNEUS E PARTES ACESSÍVEIS.	R$ 108,13	R$ 13.516,25
20	10	SV	LAVAGEM GERAL (INTERNA E EXTERNA) DE MICRO-ÔNIBUS, INCLUINDO CABINE, BANCOS, ASSOALHO, VIDROS, CARROCERIA, RODAS E SUPERFÍCIES ACESSÍVEIS.	R$ 169,63	R$ 1.696,30
21	05	SV	LAVAGEM INTERNA DE MICRO-ÔNIBUS: LIMPEZA DE CABINE, BANCOS, ASSOALHO, PAINEL E DEMAIS PARTES INTERNAS ACESSÍVEIS.	R$ 134,13	R$ 670,65
22	10	SV	LAVAGEM EXTERNA DE CAMINHONETE TIPO HILUX UTILIZADA COMO AMBULÂNCIA: LIMPEZA DE CARROCERIA, VIDROS, RODAS E PNEUS; NÃO INCLUI DESINFECÇÃO ASSISTENCIAL.	R$ 80,08	R$ 800,80
23	10	SV	LAVAGEM GERAL DE VAN (INTERNA E EXTERNA), INCLUINDO CABINE, SALÃO, BANCOS, ASSOALHO, VIDROS, CARROCERIA, RODAS E PNEUS.	R$ 127,75	R$ 1.277,50
24	05	SV	LAVAGEM INTERNA DE VAN, INCLUINDO CABINE, SALÃO, BANCOS, ASSOALHO E SUPERFÍCIES INTERNAS ACESSÍVEIS.	R$ 85,85	R$ 429,25
25	05	SV	LAVAGEM EXTERNA DE VAN, INCLUINDO CARROCERIA, VIDROS, RODAS E PNEUS.	R$ 90,80	R$ 454,00
26	80	SV	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO LEVE TIPO STRADA OU SAVEIRO, INCLUSIVE QUANDO DESTINADO À SAÚDE, COM LIMPEZA INTERNA E EXTERNA; NÃO INCLUI DESINFECÇÃO ASSISTENCIAL. VALIDAR SE AS	R$ 77,85	R$ 6.228,00

			CARACTERÍSTICAS DA FROTA CORRESPONDEM À MESMA CATEGORIA.		
27	10	SV	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULO LEVE TIPO STRADA OU SAVEIRO.	R$ 51,10	R$ 511,00
28	10	SV	LAVAGEM EXTERNA DE VEÍCULO LEVE TIPO STRADA OU SAVEIRO, INCLUSIVE QUANDO DESTINADO À SAÚDE.	R$ 55,80	R$ 558,00
29	10	SV	LAVAGEM INTERNA DE CAMINHONETE TIPO HILUX UTILIZADA COMO AMBULÂNCIA, NÃO INCLUÍDA DESINFECÇÃO ASSISTENCIAL.	R$ 59,60	R$ 596,00
30	10	SV	LAVAGEM GERAL (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHONETE TIPO HILUX, INCLUINDO CABINE, CARROCERIA, VIDROS, RODAS E PNEUS.	R$ 99,48	R$ 994,80
31	10	SV	LAVAGEM EXTERNA DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4.	R$ 58,90	R$ 589,00
32	10	SV	LAVAGEM INTERNA DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4.	R$ 66,88	R$ 668,80
33	05	SV	LAVAGEM EXTERNA DE MICRO-ÔNIBUS, INCLUINDO CARROCERIA, VIDROS, RODAS E PNEUS.	R$ 116,50	R$ 582,50
	VALOR GLOBAL ESTIMADO — 33 ITENS			R$196.229,06	

4 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE AQUELES EMPREGADOS EM SERVIÇOS ESSENCIAIS.

PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA GARANTIR QUE OS VEÍCULOS UTILIZADOS PELAS EQUIPES E PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PERMANEÇAM EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE LIMPEZA E HIGIENE.

A REGULARIDADE DOS SERVIÇOS CONTRIBUI PARA:

- CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO;
- MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE;

- SEGURANÇA DE MOTORISTAS E PASSAGEIROS;
- ADEQUADA APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS;
- PRESERVAÇÃO DOS COMPONENTES INTERNOS E EXTERNOS;
- CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SOCIOASSISTENCIAIS.

5 – DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E, ESPECIALMENTE, ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSIDERANDO A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS NAS ATIVIDADES DO CRAS, CREAS, SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VISITAS DOMICILIARES, ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

O PLANEJAMENTO CONSIDERA AINDA A NECESSIDADE DOS DEMAIS ÓRGÃOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE PREÇOS.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A SOLUÇÃO CONSISTE NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DEMANDA.

OS SERVIÇOS COMPREENDERÃO, CONFORME O ITEM CONTRATADO:

A) LAVAGEM EXTERNA: LIMPEZA DA PARTE EXTERNA DO VEÍCULO, INCLUINDO LATARIA, VIDROS, RODAS, PNEUS E DEMAIS PARTES ACESSÍVEIS;

B) LAVAGEM INTERNA: LIMPEZA DO INTERIOR DO VEÍCULO, INCLUINDO BANCOS, CARPETES, TAPETES, PAINEL, PORTAS, PORTA-MALAS E DEMAIS SUPERFÍCIES INTERNAS;

C) LAVAGEM GERAL: REALIZAÇÃO CONJUNTA DA LIMPEZA INTERNA E EXTERNA;

D) HIGIENIZAÇÃO: UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS APROPRIADOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS;

E) VEÍCULOS DESTINADOS À SAÚDE: A LAVAGEM AUTOMOTIVA COMUM ABRANGE APENAS A LIMPEZA DESCRITA NO ITEM. PROCEDIMENTOS DE DESINFECÇÃO BIOLÓGICA, DESCONTAMINAÇÃO E LIMPEZA ASSISTENCIAL DE AMBULÂNCIAS NÃO INTEGRAM O OBJETO E SERÃO EXECUTADOS OU PROVIDENCIADOS PELO SERVIÇO DE SAÚDE SEGUNDO SEUS PROTOCOLOS.

OS MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CREDENCIADA.

A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVE OBSERVAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, MANEJO DE EFLUENTES, PREVENÇÃO À CONTAMINAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL EFETIVAMENTE EXIGÍVEIS PARA O ESTABELECIMENTO, CONFORME AS NORMAS LOCAIS E AMBIENTAIS APLICÁVEIS.

SERÁ VEDADA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONSTANTES DA TABELA SEM FORMALIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO PERTINENTE E COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO; LAVAGEM GERAL NÃO SE CONFUNDE COM POLIMENTO, LAVAGEM DE MOTOR, DESMONTAGEM DE PEÇAS OU DESINFECÇÃO ESPECIALIZADA.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO:

- POSSUIR ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO;
- APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL;
- POSSUIR ESTRUTURA ADEQUADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS;
- EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS;
- RESPONSABILIZAR-SE PELA QUALIDADE DOS SERVIÇOS;
- MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO;
- REPARAR EVENTUAIS DANOS CAUSADOS AOS VEÍCULOS DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

 DEVERÃO SER APRESENTADOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E TÉCNICA NOS LIMITES DOS ARTS. 62 A 70 DA LEI Nº 14.133/2021, ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE MEI COM OBJETO/ATIVIDADE COMPATÍVEL; A LICENÇA AMBIENTAL OU SUA DISPENSA SERÁ EXIGIDA SOMENTE SE APLICÁVEL À ATIVIDADE E AO LOCAL.
 EVENTUAL CONDIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO DEVERÁ BASEAR-SE EM JUSTIFICATIVA LOGÍSTICA OBJETIVA, SEM IMPOSIÇÃO INDEVIDA DE SEDE NO MUNICÍPIO.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, CONSIDERANDO A NATUREZA E AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELA ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

9 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A CONTRATAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021 E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

POR SE TRATAR DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, A VIGÊNCIA PODERÁ SER PRORROGADA, QUANDO LEGALMENTE CABÍVEL E DEMONSTRADA A VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
A ADESÃO OCORRERÁ POR CREDENCIAMENTO ABERTO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO EDITAL, SEM DISPUTA DE PREÇOS OU ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. SERÃO HABILITADOS TODOS OS INTERESSADOS QUE ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS E ACEITAREM OS PREÇOS FIXOS DOS ITENS AOS QUAIS ADERIREM, COM DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA POR SISTEMA OBJETIVO DE RODÍZIO PREVISTO NO EDITAL.
FORMA DE EXECUÇÃO:
O SERVIÇO OBJETO SERÁ **CONTINUADO.**

11 - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

SERÃO OBSERVADAS, QUANDO APLICÁVEIS, AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, ESPECIALMENTE QUANTO AO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

12- DA SUBCONTRATAÇÃO

NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO NÚCLEO DO SERVIÇO SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE COM A HABILITAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO, OBSERVADO O ART. 79, § 1º, V, DA LEI Nº 14.133/2021.

12.1. QUALQUER AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL DE SUBCONTRATAÇÃO DEVERÁ SER FUNDAMENTADA, FORMALIZADA ANTES DA EXECUÇÃO E NÃO PODERÁ SERVIR PARA TRANSFERIR INTEGRALMENTE A RESPONSABILIDADE PELO OBJETO A TERCEIRO NÃO CREDENCIADO.

13 - PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. O CREDENCIAMENTO NÃO ENVOLVE PROPOSTA COMPETITIVA DE PREÇOS: O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR REQUERIMENTO DE ADESÃO AOS VALORES UNITÁRIOS FIXADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, QUE JÁ INCLUEM MATERIAIS, ÁGUA, ENERGIA, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, ENCARGOS, TRIBUTOS, SEGUROS, CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO.

13.2. O REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO IDENTIFICARÁ OS ITENS DE INTERESSE, A ESTRUTURA DE ATENDIMENTO E A ACEITAÇÃO EXPRESSA DOS VALORES E REGRAS DE RODÍZIO. NÃO SERÁ EXIGIDA OFERTA DE PREÇO DIFERENTE DO PREÇO FIXO DO EDITAL.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO OBSERVAR OS ARTS. 62 A 70 DA LEI Nº 14.133/2021, A PROPORCIONALIDADE DAS EXIGÊNCIAS E O ROL INDICADO NO EDITAL, INCLUSIVE AS REGRAS DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUANDO CABÍVEIS.

14.2 SERÁ INABILITADO O FORNECEDOR QUE NÃO COMPROVAR SUA HABILITAÇÃO, SEJA POR NÃO APRESENTAR QUAISQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, OU APRESENTÁ-LOS EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NESTE CREDENCIAMENTO.

14.3. A DOCUMENTAÇÃO DOS REQUERENTES SERÁ ANALISADA INDIVIDUALMENTE, COM PRAZO PARA SANEAMENTO DAS FALHAS ADMISSÍVEIS. NÃO HAVERÁ CLASSIFICAÇÃO SUCESSIVA DE PROPOSTAS, POIS TODOS OS INTERESSADOS APTOS PODERÃO INTEGRAR A LISTA DE CREDENCIADOS.

15 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A EXECUÇÃO OCORRERÁ CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.

APÓS A SOLICITAÇÃO, A EMPRESA CREDENCIADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR-SE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NA ORDEM DE SERVIÇO.

15.1. CADA SOLICITAÇÃO DE LAVAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, PLACA/PATRIMÔNIO, CATEGORIA, ITEM E PREÇO FIXO, DATA/HORA, RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E EMPRESA CONVOCADA SEGUNDO O RODÍZIO.

15.2. COMO REFERÊNCIA OPERACIONAL, O ATENDIMENTO DEVERÁ OCORRER APÓS AGENDAMENTO ENTRE O ÓRGÃO E O CREDENCIADO, COM PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DE ATÉ 3 HORAS PARA VEÍCULOS LEVES E ATÉ 6 HORAS PARA VEÍCULOS PESADOS/MÁQUINAS, CONTADOS DA ENTREGA DO VEÍCULO, SALVO SITUAÇÃO EXCEPCIONAL JUSTIFICADA E REGISTRADA.

15.3. O CREDENCIADO EMITIRÁ COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO VEÍCULO COM DATA, HORÁRIO, PLACA, TIPO DE SERVIÇO, IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA E REGISTRO DE EVENTUAIS AVARIAS PREEXISTENTES. A FISCALIZAÇÃO CONFERIRÁ A EXECUÇÃO ANTES DO ATESTO.

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM QUALIDADE, UTILIZANDO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, DE MODO A NÃO CAUSAR DANOS AOS VEÍCULOS.

A EMPRESA DEVERÁ DEVOLVER O VEÍCULO DEVIDAMENTE LIMPO E HIGIENIZADO, DE ACORDO COM O SERVIÇO SOLICITADO

16- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A EXECUÇÃO CONTRATUAL SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA POR SERVIDOR FORMALMENTE DESIGNADO PELA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

CABERÁ AO FISCAL:

- ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- VERIFICAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS REALIZADOS;
- REGISTRAR OCORRÊNCIAS;
- SOLICITAR CORREÇÕES QUANDO NECESSÁRIAS;
- ATESTAR OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS;
- COMUNICAR AO GESTOR EVENTUAIS IRREGULARIDADES.

CABERÁ AO GESTOR DO CONTRATO COORDENAR O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, MANTER OS REGISTROS NECESSÁRIOS E ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PERTINENTES.

O GESTOR MANTERÁ CONTROLE ÚNICO DE FILAS POR ITEM, CONVOCAÇÕES, RECUSAS, IMPEDIMENTOS, NOTAS FISCAIS, ORDENS DE SERVIÇO E SALDOS DISPONÍVEIS, PRODUZINDO RELATÓRIO MENSAL POR CREDENCIADO E POR ÓRGÃO.

A SECRETARIA DEMANDANTE/ÓRGÃO SOLICITANTE DESIGNARÁ RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DA FROTA E PELA CONFERÊNCIA DA ORDEM, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL FORMALMENTE DESIGNADA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO ÓRGÃO DEMANDANTE, ACOMPANHARÁ ESPECIALMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS PARA OS VEÍCULOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

17- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS DE CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE, CONFORME DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E INDICAÇÃO CONSTANTE DOS RESPECTIVOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO/EMPENHO.

PARA AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERÃO UTILIZADAS AS DOTAÇÕES PRÓPRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

AS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FONTES DE RECURSOS DEVEM SER CERTIFICADAS PELA CONTABILIDADE, COM A VINCULAÇÃO DE CADA DESPESA À FINALIDADE DO ÓRGÃO SOLICITANTE, ESPECIALMENTE QUANDO EMPREGADAS FONTES VINCULADAS À SAÚDE, EDUCAÇÃO OU ASSISTÊNCIA SOCIAL.

18- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE NO ATO DA ENTREGA DO VEÍCULO, COM CONFERÊNCIA PELO MOTORISTA OU SERVIDOR DESIGNADO, E

DEFINITIVAMENTE APÓS VERIFICAÇÃO PELO FISCAL, NA FORMA DO ART. 140 DA LEI Nº 14.133/2021, MEDIANTE REGISTRO DA ORDEM E DO RESULTADO DA LAVAGEM.

CASO SEJAM CONSTATADOS FALHAS, DEFEITOS OU EXECUÇÃO INADEQUADA, A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A CORREÇÃO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.

19 – DO PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO APÓS A EFETIVA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS E DO ATESTO DO FISCAL DO CONTRATO.

O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO À REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E À COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS.

19.1. A MEDIÇÃO SERÁ MENSAL, POR SERVIÇO EFETIVAMENTE EXECUTADO E ATESTADO, SENDO VEDADO O PAGAMENTO DE ITENS NÃO AUTORIZADOS OU DE QUANTIDADES SUPERIORES AOS SALDOS APROVADOS. O PRAZO DE PAGAMENTO SERÁ DE ATÉ 30 DIAS, APÓS A REGULAR LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA LEGAL.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- EXECUTAR OS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES;
- DISPONIBILIZAR MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS;
- MANTER A QUALIDADE DOS SERVIÇOS;
- RESPONSABILIZAR-SE POR DANOS CAUSADOS AOS VEÍCULOS POR SEUS EMPREGADOS OU PREPOSTOS;
- MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;
- CUMPRIR AS NORMAS DE SEGURANÇA E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS;
- ATENDER ÀS SOLICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO;
- CORRIGIR, SEM ÔNUS, SERVIÇOS EXECUTADOS INADEQUADAMENTE.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

- FORNECER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO;
- EMITIR AS ORDENS DE SERVIÇO, COM INDICAÇÃO DO ITEM, PREÇO FIXO, PLACA DO VEÍCULO, ÓRGÃO E AUTORIZAÇÃO COMPETENTE;
- ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS SERVIÇOS;
- COMUNICAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES;

- EFETUAR O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DEVIDAMENTE EXECUTADOS;
- DISPONIBILIZAR OS VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PROGRAMAÇÃO.

22 – DAS SANÇÕES

O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021 E NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

PODERÃO SER APLICADAS, CONFORME A GRAVIDADE DA CONDUTA:

- ADVERTÊNCIA;
- MULTA;
- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR;
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

23 – DO DESCREDENCIAMENTO

A EMPRESA PODERÁ SER DESCREDENCIADA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO EDITAL E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE QUANDO:

O DESCREDENCIAMENTO SERÁ PRECEDIDO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM MOTIVAÇÃO, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA QUANDO DECORRER DE DESCUMPRIMENTO, SEM CONFUNDIR-SE COM AS SANÇÕES TIPIFICADAS NO ART. 156 DA LEI Nº 14.133/2021. SERÁ ADMITIDO PEDIDO DE SAÍDA DO CREDENCIADO MEDIANTE AVISO PRÉVIO ESTABELECIDO NO EDITAL.

- DEIXAR DE CUMPRIR AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;
- PRESTAR SERVIÇO DE FORMA INADEQUADA OU REITERADAMENTE INSATISFATÓRIA;
- DESCUMPRIR OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS;
- RECUSAR-SE INJUSTIFICADAMENTE A EXECUTAR SERVIÇOS REGULARMENTE SOLICITADOS;
- PRATICAR CONDUTAS INCOMPATÍVEIS COM A MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, DO CONTRATO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NÃO CONSTITUINDO A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS GARANTIAS DE CONTRATAÇÃO INTEGRAL DOS QUANTITATIVOS PREVISTOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SERÁ A UNIDADE DEMANDANTE E RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DA DEMANDA, SEM PREJUÍZO DA PARTICIPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PELOS DEMAIS ÓRGÃOS E SECRETARIAS INTEGRANTES DO PROCESSO.

25 – DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA FOI ELABORADO PARA SUBSIDIAR O PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM INTERNA, EXTERNA E GERAL DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FIGUEIRÓPOLIS, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ÓRGÃO DEMANDANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

ADEMILDES MEDEIRO DE OLIVEIRA FONTOURA:66352037100

Assinado de forma digital por ADEMILDES MEDEIRO DE OLIVEIRA FONTOURA:66352037100
Dados: 2026.10.14 10:30:39 -03'00'

ADEMILDES MEDEIROS DE OLIVEIRA FONTOURA

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026.

À Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____ CNAE/ATIVIDADE COMPATÍVEL: _____ ENDEREÇO/Sede: _____ PONTO DE ATENDIMENTO/EXECUÇÃO: _____ TELEFONE/WHATSAPP: _____ E-MAIL DE CONTATO PARA CONVOCAÇÕES: _____ REPRESENTANTE LEGAL E CPF: _____ DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA: _____.

2. DO OBJETO DO REQUERIMENTO: SOLICITO O CREDENCIAMENTO PARA EXECUTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULAR PREVISTOS NO EDITAL Nº 002/2026 E TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ITENS A SEGUIR INDICADOS: _____ (INFORMAR OS NÚMEROS DOS ITENS DA TABELA).

Para tanto, o requerente manifesta a sua integral e irrestrita concordância com o Preço Fixo estipulado pela Administração Municipal, bem como com o critério de distribuição das demandas por meio de Sistema de Rodízio.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA: Para fins de análise da habilitação, o requerente informa que junta ao presente requerimento os seguintes documentos (assinale com um "X" os documentos incluídos):

[] ATO CONSTITUTIVO/REGISTRO EMPRESARIAL OU CCMEI, CONFORME A NATUREZA JURÍDICA DA EMPRESA;

[] COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL NO CNPJ;

[] CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL (RFB/PGFN), INCLUSIVE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, ADMITIDA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA;

[] PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA ESTADUAL, ADMITIDA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA;

[] PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE, ADMITIDA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA;

[] CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, OBSERVADA A SITUAÇÃO LEGAL DO EMPREGADOR;

[] CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

[] ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL(EIS) COM OS ITENS PARA OS QUAIS SE SOLICITA CREDENCIAMENTO, SEM EXIGÊNCIAS DESPROPORCIONAIS;

[] ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DA EXECUÇÃO, QUANDO EXIGÍVEL, OU DOCUMENTO DE DISPENSA LEGALMENTE VÁLIDO;

[] DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL À ATIVIDADE DE LAVAGEM VEICULAR, INCLUSIVE LICENÇA OU DISPENSA, QUANDO EXIGIDA, E DECLARAÇÃO DE CONTROLE DOS EFLUENTES;

[] ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA, PREENCHIDA E ASSINADA.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Figueirópolis - TO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente ou do Representante Legal *(Aceita-se assinatura de próprio punho ou assinatura digital Gov.br)*

ANEXO III

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº * /2026.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE CREDENCIAMENTO Nº [PREENCHER]/2026
(INSTRUMENTO CONTRATUAL INDIVIDUAL A SER FIRMADO PELA UNIDADE/ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DOS ARTS. 89 A 92 DA LEI Nº 14.133/2021)

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULAR, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS/TO, POR MEIO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONTRATANTE A SER IDENTIFICADA NO ATO DE ASSINATURA, E A PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 74, IV, E 79, I, DA LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS/TO, CNPJ Nº 13.650.587/0001-26 [CONFERIR IDENTIFICAÇÃO E COMPETÊNCIA DA UNIDADE/ÓRGÃO CONTRATANTE, ESPECIALMENTE NO CASO DOS FUNDOS MUNICIPAIS], COM SEDE NA AVENIDA BERNARDO SAYÃO, Nº 1445, CENTRO, REPRESENTADO NESTE ATO POR [IDENTIFICAR ORDENADOR DE DESPESA E ATO DE COMPETÊNCIA], DORAVANTE CONTRATANTE, E A PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA [RAZÃO SOCIAL/CNPJ/ENDEREÇO/REPRESENTANTE], DORAVANTE CONTRATADA, CELEBRAM ESTE INSTRUMENTO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026 E DA RESPECTIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas da **Lei nº 14.133/2021** e às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de lavagem interna, lavagem externa e lavagem completa (interna e externa) da frota de veículos leves, pesados, máquinas agrícolas/rodoviárias e ambulâncias pertencentes ou utilizados pelo Município de Figueirópolis/TO, conforme demanda e especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2026 e Termo de Referência.

1.2. ESTE CONTRATO VINCULA-SE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2026, AO TERMO DE REFERÊNCIA, AO REQUERIMENTO DE ADESÃO DO CREDENCIADO E AO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, DEVIDAMENTE MOTIVADO E PUBLICADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

2.1 O presente contrato decorre de procedimento de Credenciamento (Processo nº 123/2026), caracterizando-se pela prestação de serviços sob o regime de não exclusividade e paralela, no qual todas as pessoas jurídicas habilitadas que aderirem à tabela de preços fixos do Município estarão aptas a prestar os serviços de lavagem e higienização da frota municipal, sem garantia de faturamento mínimo ou exclusividade de demanda.

2.2. A DISTRIBUIÇÃO DAS ORDENS OBEDECERÁ À FILA DE RODÍZIO POR ITEM, COM ORDEM DE CREDENCIAMENTO, DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA FILA APÓS EXECUÇÃO, REGRAS DOCUMENTADAS DE RECUSA, INGRESSO DE NOVOS CREDENCIADOS E CONTROLE MENSAL, CONFORME OS ITENS 6.3 A 6.11 DO EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO FIXO E DO VALOR CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA RECEBERÁ OS VALORES UNITÁRIOS FIXOS DOS ITENS AOS QUAIS ADERIU, DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O VALOR GLOBAL DE R$ 196.229,06 É ESTIMATIVA DO PROCEDIMENTO COMPARTILHADA ENTRE TODOS OS CREDENCIADOS, NÃO SENDO VALOR DESTE CONTRATO INDIVIDUAL.

3.2. PARA FINS DE CONTROLE, O VALOR ESTIMADO MÁXIMO DESTE CONTRATO INDIVIDUAL SERÁ DE R$ [INSERIR APÓS RATEIO/PLANEJAMENTO], LIMITADO AOS SALDOS DOS ITENS E À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEM OBRIGAÇÃO DE CONSUMO MÍNIMO.

3.3. OS VALORES UNITÁRIOS INCLUEM TODOS OS ENCARGOS, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS, MÃO DE OBRA, CONSUMOS E CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO. ALTERAÇÕES E REAJUSTES DEVERÃO OBSERVAR O EDITAL, A DATA-BASE DA ESTIMATIVA E A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA, ADMITIDA PRORROGAÇÃO SUCESSIVA NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021, ATÉ A VIGÊNCIA MÁXIMA LEGAL DE 10 (DEZ) ANOS, DESDE QUE PREVISTA, MOTIVADA, VANTAJOSA, COM CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FORMALIZADA NO PRAZO, SEM CONFUSÃO COM A VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

4.2. O REAJUSTE DOS PREÇOS OBSERVARÁ INTERREGNO MÍNIMO ANUAL CONTADO DA DATA-BASE DA PESQUISA DE PREÇOS [PREENCHER], PELO IPCA/IBGE, COM ATUALIZAÇÃO UNIFORME DA TABELA DE CREDENCIAMENTO; PEDIDOS DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÃO ANALISADOS NA FORMA DA LEI E DO EDITAL.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. A MEDIÇÃO SERÁ MENSAL, DE ACORDO COM AS ORDENS DE SERVIÇO EXECUTADAS, COMPROVANTES DE ENTREGA E RECEBIMENTO, RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO E NOTAS FISCAIS CORRESPONDENTES, OBSERVADOS OS PREÇOS UNITÁRIOS E SALDOS DISPONÍVEIS.

5.2. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A LIQUIDAÇÃO REGULAR DA DESPESA, MEDIANTE NOTA FISCAL E ATESTO, OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA LEGAL E AS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS CABÍVEIS.

5.3. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OCORRERÁ NA ENTREGA DO VEÍCULO E O DEFINITIVO APÓS CONFERÊNCIA PELO FISCAL, COM CORREÇÃO SEM ÔNUS DE DEFEITOS DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 140 DA LEI Nº 14.133/2021.

5.4. A CONTRATADA DEVERÁ CORRIGIR, ÀS SUAS EXPENSAS, OS SERVIÇOS REJEITADOS, EM PRAZO COMPATÍVEL COM A NECESSIDADE DA FROTA E AS CONDIÇÕES PACTUADAS, SEM PREJUÍZO DE APURAÇÃO DE EVENTUAL DANO.

5.5. O ATRASO DE PAGAMENTO, QUANDO IMPUTÁVEL À ADMINISTRAÇÃO, SUJEITA-SE À ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SEGUNDO O IPCA OU ÍNDICE QUE O SUBSTITUA, ENTRE O VENCIMENTO E O PAGAMENTO, OBSERVADAS AS NORMAS APLICÁVEIS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

6.2. A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, DE SEGURANÇA E DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR, BEM COMO AS RESERVAS LEGAIS DE CARGOS, QUANDO APLICÁVEIS, MANTENDO TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO.

- Executar os serviços de lavagem e higienização com observância das especificações do Termo de Referência, utilizando produtos de primeira linha adequados à pintura e componentes automotivos;
- Zelar pela segurança e integridade física dos veículos municipais sob sua posse temporária, responsabilizando-se integralmente por eventuais avarias, furtos ou danos causados durante a prestação dos serviços;
- REALIZAR APENAS A LAVAGEM AUTOMOTIVA COMUM PREVISTA NA TABELA. NÃO SE INCLUEM DESINFECÇÃO ASSISTENCIAL, DESCONTAMINAÇÃO BIOLÓGICA OU TRANSPORTE DE MATERIAIS INFECTANTES, QUE DEVERÃO SEGUIR PROTOCOLOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
- Manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, incluindo licenças operacionais e sistema ambiental de retenção de óleos/resíduos (caixa SAO);
- Prestar os serviços nos prazos máximos fixados na requisição, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- Emitir as Ordens de Serviço/Requisições detalhando o veículo, placa e o tipo de lavagem autorizada;
- Proporcionar o encaminhamento dos veículos até o estabelecimento da credenciada;
- Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por intermédio de servidor designado como Fiscal do Contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos nos prazos ajustados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

8.1. A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA POR GESTOR E FISCAL FORMALMENTE DESIGNADOS, NOS TERMOS DO ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021, COMPETINDO-LHES A CONFERÊNCIA DAS ORDENS, MEDIÇÃO, ATESTO, CONTROLE DE SALDOS E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.

8.2. O GESTOR CONSOLIDARÁ PERIODICAMENTE OS REGISTROS DE RODÍZIO POR ITEM, O SALDO DOS ITENS, OS PAGAMENTOS E OS EVENTUAIS DESVIOS DE FILA, GARANTINDO PUBLICIDADE E RASTREABILIDADE.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL SUJEITARÁ A CONTRATADA, CONFORME A INFRAÇÃO E A GRAVIDADE, ÀS SANÇÕES TIPIFICADAS NOS ARTS. 155 A 158 DA LEI Nº 14.133/2021, COM CONTRADITÓRIO, AMPLA DEFESA E DECISÃO MOTIVADA:

I - Advertência por escrito;

II - Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da respectiva ordem de serviço de demanda descumprida, até o limite de 10% (dez por cento);

III - MULTA COMPENSATÓRIA DE ATÉ 10% SOBRE O VALOR DA PARCELA/OBRIGAÇÃO INEXECUTADA, COM DOSIMETRIA MOTIVADA E SEM AUTOMÁTICA INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR GLOBAL DE TODOS OS CREDENCIADOS;

IV - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, NOS LIMITES DE DURAÇÃO E ABRANGÊNCIA PREVISTOS NO ART. 156 DA LEI Nº 14.133/2021, OU, QUANDO CABÍVEL, DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE;

V - O DESCREDENCIAMENTO PODERÁ SER ADOTADO EM PROCEDIMENTO PRÓPRIO, SEM SER CONFUNDIDO COM SANÇÃO AUTÔNOMA DO ART. 156, GARANTIDOS OS DIREITOS DE DEFESA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A TABELA A SEGUIR CONSOLIDA AS FONTES ORÇAMENTÁRIAS INFORMADAS PARA O PROCEDIMENTO, SUJEITAS À CONFERÊNCIA CONTÁBIL. AS ORDENS DE SERVIÇO SERÃO EMPENHADAS PELO ÓRGÃO COMPETENTE E SOMENTE ATÉ O LIMITE DO RESPECTIVO CRÉDITO; O VALOR GLOBAL ESTIMADO NÃO É O VALOR INDIVIDUAL DESTE CONTRATO.

Órgão / Unidade Orçamentária	**Classificação Orçamentária**	**Ficha**	**Fonte de Recurso**
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	08.122.0057.2.068	532	1.500.0000.00000 — Recursos de Impostos
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	08.122.0057.2.068	533	1.660.0000.00000 — Transferências do FNAS
Fundo Municipal de Saúde (FMS)	10.302.0062.2.045	446	1.500.1002.00000 — Impostos - Saúde
Fundo Municipal de Saúde (FMS)	10.302.0062.2.045	663	1.600.0000.00000 — Transferências SUS
Fundo Municipal de Saúde (FMS)	10.122.0061.2.084	351	1.500.1002.00000 — Impostos - Saúde
Fundo Municipal de Saúde (FMS)	10.122.0061.2.084	352	1.600.0000.00000 — Transferências SUS
Sec. de Administração e Planejamento	04.122.0052.2.008	51	1.500.0000.00000 — Recursos de Impostos
Gabinete do Prefeito	04.122.0051.2.004	32	1.500.0000.00000 — Recursos de Impostos
Sec. de Obras e Serviços Urbanos	15.122.0052.2.224	907	1.500.0000.00000 — Recursos de Impostos
Sec. de Infraestrutura e Transportes	26.122.0052.2.051	213	1.500.0000.00000 — Recursos de Impostos
Sec. de Produção, Indústria e Comércio	22.662.0061.2.061	295	1.500.0000.00000 — Recursos de Impostos

Órgão / Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte de Recurso
Sec. Municipal de Educação	12.361.0071.2.021	137	1.500.1001.00000 — Manutenção Ensino (MDE)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL E DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO NAS HIPÓTESES E PROCEDIMENTOS DOS ARTS. 137 A 139 DA LEI Nº 14.133/2021, MEDIANTE ATO MOTIVADO E RESPEITADAS AS GARANTIAS APLICÁVEIS, NÃO HAVENDO EXTINÇÃO AUTOMÁTICA SEM FORMALIZAÇÃO.

11.2. O CREDENCIADO PODERÁ SOLICITAR DESCREDENCIAMENTO MEDIANTE COMUNICAÇÃO ESCRITA COM ANTECEDÊNCIA DE 30 DIAS, SEM PREJUÍZO DA EXECUÇÃO DAS ORDENS JÁ ACEITAS E DAS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. PARA DIRIMIR CONTROVÉRSIAS DECORRENTES DESTE CONTRATO QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NA VIA ADMINISTRATIVA OU POR MÉTODOS CONSENSUAIS CABÍVEIS, FICA ELEITO O FORO DA COMARCA COMPETENTE PARA O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS/TO [CONFERIR DIVISÃO JUDICIÁRIA VIGENTE ANTES DA ASSINATURA].

Figueirópolis – TO, _____ de _____ de 2026.

[NOME DA AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO OU FUNDO MUNICIPAL QUE CELEBRARÁ ESTE CONTRATO]

[IDENTIFICAR AUTORIDADE COMPETENTE DA UNIDADE CONTRATANTE E CARGO, A SER CONFERIDO NOS AUTOS] (CONTRATANTE)

CONTRATADO (CREDENCIADO)

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE PESSOAS JURÍDICAS, INCLUINDO MEI, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DEMAIS EMPRESAS COM ATIVIDADE COMPATÍVEL. O ROL ABAIXO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AOS SERVIÇOS DE LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA PESSOA JURÍDICA PARA CREDENCIAMENTO

[] REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) COM INDICAÇÃO DOS ITENS E ADESÃO AO PREÇO FIXO;

[] ATO CONSTITUTIVO/REGISTRO EMPRESARIAL OU COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE MEI, CONFORME O CASO;

[] COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL NO CNPJ, COM ATIVIDADE COMPATÍVEL;

[] DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E COMPROVAÇÃO DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO;

[] REGULARIDADE FISCAL FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, FGTS E CERTIDÃO TRABALHISTA, QUANDO CABÍVEL, OBSERVADA A LC Nº 123/2006;

[] ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM OS ITENS PLEITEADOS, SEM EXCESSO DE EXIGÊNCIAS;

[] ALVARÁ/LICENÇA DE FUNCIONAMENTO OU COMPROVAÇÃO DA DISPENSA, QUANDO LEGALMENTE EXIGÍVEL;

[] LICENÇA AMBIENTAL, DISPENSA OU DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL AO ESTABELECIMENTO E À ATIVIDADE, CONFORME A LEGISLAÇÃO;

[] DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO V), INCLUSIVE DE ACEITAÇÃO DO RODÍZIO E DOS PREÇOS FIXOS.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026.

À **Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO**

Razão social: _____ CNPJ: _____ Endereço: _____ Representante legal: _____
Telefone: _____

Para fins de participação no procedimento de credenciamento de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem interna, lavagem externa e lavagem geral (interna e externa) dos veículos pertencentes ou utilizados pela administração municipal, incluindo os veículos da secretaria municipal de assistência social e do fundo municipal de assistência social, bem como dos demais órgãos e secretarias participantes do processo. O interessado acima identificado, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), **DECLARA** formalmente que:

1. **CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021):** Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação estipulados no Edital de Chamamento Público e que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes, de natureza jurídica, fiscal, trabalhista ou técnica, impeditivos para sua contratação junto à Administração Pública, comprometendo-se a comunicar qualquer alteração futura.
2. **INEXISTÊNCIA DE TRABALHO MENOR (Art. 7º, XXXIII, da CF/88):** Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
3. **INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES LEGAIS (ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021)**: Declara que não incorre em impedimento legal para contratar, inclusive por sanção vigente, conflito de interesses ou vínculo vedado com agente público que atue na contratação ou fiscalização, na forma e nos limites da legislação aplicável.
4. **ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO**: declara ciência e aceitação dos preços fixos, do credenciamento por item, do rodízio objetivo, das regras de convocação e da inexistência de garantia de demanda mínima.
5. **ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA:** Declara que cumpre as exigências legais de saúde, segurança do trabalho e proteção ambiental pertinentes à atividade de lavagem automotiva, com os equipamentos e produtos adequados aos serviços**.**
6. **CUMPRIMENTO DE RESERVAS LEGAIS**: Declara observar as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da previdência social, bem como para aprendizes, quando legalmente aplicáveis (art. 63, iv, e art. 92, xvii, da lei nº 14.133/2021).

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Figueirópolis - TO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Interessado ou do Representante Legal